

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2007**  
**(Do Sr. Eduardo Gomes)**

Dispõe sobre mecanismos de segurança para acesso aos sistemas e bancos de dados da Administração Pública Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído que o mecanismo de credenciamento e autenticação de usuário para fins de permitir alterações de informações contidas nos sistemas e bancos de dados dos setores de arrecadação de tributos, pagamentos diversos e de pessoal da Administração Pública direta, indireta e fundacional, será efetivado por características biométricas, tais quais impressão digital, reconhecimento facial, reconhecimento da íris ou outro mecanismo tecnológico destinado a este fim.

Art. 2º Os bancos de dados dos referidos setores deverão ser dotados de sistema de LOG ou mecanismo de registro e arquivamento automático das alterações feitas nas informações que os constituem e estes não poderão ser alterados ou apagados durante os prazos pertinentes à prescrição de crimes contra a administração pública.

Art. 3º Para efeitos de implantação do preceitos desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com universidades, entidades estatais, inclusive com o Supremo Tribunal Federal, para o intercâmbio administrativo de aprimoramento tecnológico dos recursos de segurança no acesso e administração de bancos de dados sigilosos ou restritos.

Art. 4º As despesas para implantação dos preceitos desta Lei, correrão por conta das dotações existentes para o desenvolvimento dos setores de informática da Administração Pública Federal direta e indireta.

Art. 5º Ficam regadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

As fraudes que ocorrem no sistema de arrecadação tributária da Administração Pública Federal, muitas das vezes são facilitadas pelo uso de arcaicas e ultrapassadas senhas alfanuméricas. Isto é, servidores autorizados à operar banco de dados sigilosos ou restritos, atualmente são identificados pelo sistema, simplesmente por uma senha que contem números ou letras, ou ainda, a

